

# APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO

ARTES PERFORMATIVAS  
ARTES VISUAIS  
CINEMA  
CRUZAMENTOS DISCIPLINARES

PERGUNTAS FREQUENTES  
2025

## 01. QUAIS AS FORMAS DE CONTACTO COM O PROGRAMA CULTURA PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE O PREENCHIMENTO E SUBMISSÃO DA CANDIDATURA?

Caso subsistam dúvidas depois de ler este documento e o regulamento, poderá contactar a Fundação Calouste Gulbenkian (FCG) através do e-mail ([pgcultura.artes@gulbenkian.pt](mailto:pgcultura.artes@gulbenkian.pt)) ou do telefone 21 782 3156.

## 02. QUAIS AS FASES DO CONCURSO?

As fases do concurso são:

- Candidatura – Preenchimento do formulário online dentro prazo do concurso (15 de janeiro a a 31 de outubro de 2025, às 16:00);
- Avaliação e Comunicação da decisão – No prazo de 30 dias;
- Formalização – Depois de aprovadas as candidaturas, devem ser submetidos, no prazo de cinco dias úteis, através da plataforma de apoio, o Termo de Aceitação assinado e os comprovativos seguintes: cópia do documento de identificação da Entidade e de comprovativo de NIF; IBAN emitido pela entidade bancária; comprovativos de Não Dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social; Certidão de Domicílio Fiscal (para candidatos individuais estrangeiros).

## 03. QUE PROJETOS SE PODEM CANDIDATAR?

1. Podem candidatar-se a este apoio projetos de deslocação de artistas autores/programadores/curadores para a participação em iniciativas artísticas promovidas por instituições culturais internacionais de referência com atividade regular nas áreas deste Concurso.
2. Os projetos devem contribuir para criar e fortalecer redes de colaboração internacional com impacto no crescimento profissional dos candidatos bem como para a visibilidade e reconhecimento do seu trabalho.
3. Os projetos devem prever uma apresentação pública ou o registo documentado do trabalho realizado, incluindo a autoavaliação reflexiva e crítica.
4. Os projetos devem realizar-se fora de Portugal.

## 04. QUEM PODE CONCORRER A ESTE APOIO?

Podem candidatar-se a este apoio:

- a) Pessoas individuais portuguesas;
- b) Pessoas individuais estrangeiras com domicílio fiscal em Portugal;
- c) Instituições privadas de produção artística, portuguesas, sem fins lucrativos.

No caso de candidaturas de instituições de produção, é necessário que submetam, através do formulário de candidatura, uma cópia de documentação que comprove a constituição legal da entidade e que habilite os seus representantes a agir em sua representação, bem como a identificação dos representantes.

#### **05. PODEM CONCORRER AOS APOIOS EM ARTES PERFORMATIVAS, ARTES VISUAIS, CINEMA E CRUZAMENTOS DISCIPLINARES CRIADORES EM NOME INDIVIDUAL QUE VIVEM FORA DE PORTUGAL?**

Sim, desde que os criadores sejam de nacionalidade portuguesa a viver fora de Portugal.

#### **06. SÃO ACEITES CANDIDATURAS QUE ENVOLVAM VÁRIAS ENTIDADES?**

Sim. São aceites candidaturas que envolvam várias entidades (em nome individual ou através de instituições de produção artística), devendo a candidatura ser submetida pela entidade promotora (individual ou instituição), a qual ficará responsável pelo projeto, respondendo à FCG pela boa execução do mesmo e pela apresentação do relatório final. No caso de haver outras instituições envolvidas no projeto, estas deverão ser identificadas como parceiras no formulário de candidatura.

#### **07. É OBRIGATÓRIO PREENCHER O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ONLINE?**

Sim. Apenas serão consideradas candidaturas submetidas em língua portuguesa, através do preenchimento do formulário online, disponível na página dos apoios da FCG.

#### **08. O FORMULÁRIO PERMITE IR GRAVANDO OS DADOS QUE VÃO SENDO INSERIDOS?**

Sim, a candidatura poderá ir sendo preparada ao longo do tempo e ir gravando os dados inseridos.

#### **09. UMA ENTIDADE CANDIDATA PODE SUBMETER MAIS DO QUE UM PROJETO ARTÍSTICO NO MESMO CONCURSO?**

Uma Entidade Candidata (individual ou instituição) pode concorrer apenas com um projeto por ano no mesmo concurso.

## 10. UMA ENTIDADE CANDIDATA PODE SUBMETER MAIS DO QUE UM PROJETO DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL NA MESMA CANDIDATURA?

Não. Em cada candidatura deve ser submetido apenas um projeto de circulação internacional, em geografias próximas e datas consecutivas.

## 11. QUAIS OS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO?

Serão critérios de exclusão do concurso:

- a) Projetos que tenham lugar em contextos comerciais;
- b) Projetos com carácter académico ou escolar;
- c) Projetos exclusivamente nos domínios da Arquitetura, do Design, da Edição e da Música;
- d) Candidaturas de Entidades (artista autor/programador/curador responsável pelo projeto e/ou organização privada portuguesa sem fins lucrativos com a qual colabore na execução do projeto objeto da candidatura) que se encontrem em situação de incumprimento injustificado perante a Fundação Calouste Gulbenkian (por exemplo, falta de entrega de relatórios, devolução de saldos não gastos...).

## 12. UM PROJETO QUE JÁ TENHA TIDO APOIO DE OUTRAS ENTIDADES E PRECISA DE UM COMPLEMENTO, PODE CANDIDATAR-SE?

Sim. Projetos apoiados por outras entidades, públicas ou privadas, podem candidatar-se, desde que a candidatura obedeça aos termos do respetivo regulamento.

## 13. PROJETOS JÁ EM CURSO ESTÃO EXCLUÍDOS DE SE PODEREM CANDIDATAR?

Os pedidos devem reportar-se a ações do projeto ainda não realizadas.

## 14. QUAIS OS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL?

Os projetos devem ser submetidos com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente à data da sua concretização e devem ser concluídos no prazo de um ano após a data da submissão da candidatura.

## 15. É POSSÍVEL SOLICITAR FINANCIAMENTO PARA BOLSAS DE ESTUDO?

Não. Os apoios atribuídos a candidatos individuais para internacionalização não são para formação e, por consequência, não se enquadram na tipologia de bolsas.

## 16. QUAIS OS DOCUMENTOS A ANEXAR À CANDIDATURA?

Os documentos de submissão obrigatória são:

- a) Documento com o orçamento detalhado do projeto (documento criado em Excel, convertido em PDF – pode ser utilizado o modelo de orçamento disponibilizado na página de candidatura);
- b) Comprovativos dos apoios existentes ao projeto, logísticos e financeiros, convertidos num único documento em PDF (se aplicável);
- c) Acesso a trabalhos anteriores considerados relevantes pela Entidade (nas Artes Visuais, o portfólio pode ser anexado aqui, caso não seja possível criar um link);
- d) Outros elementos descritivos que a Entidade (artista autor ou organização privada sem fins lucrativos com a qual colaborem na execução do projeto) considere relevantes para a apreciação do projeto com base nos critérios previstos.

## 17. QUAL O TIPO DE DESPESAS ELEGÍVEIS?

Poderão ser elegíveis todo o tipo de despesas diretamente relacionadas com o projeto de internacionalização, exceto as indicadas no regulamento em 03, ponto 4, a saber:

- a) Despesas com efeitos retroativos;
- b) Itens do orçamento que já estejam cobertos por participações de outra(s) entidade(s) financiadora(s);
- c) Custos fixos e despesas correntes da atividade regular de produção artística ou do seu suporte, tais como honorários fixos, consumos de água, eletricidade, internet, entre outras;
- d) Despesas com aluguer de equipamentos e/ou arrendamento de espaços de apresentação, montagens e desmontagens;
- e) Despesas com honorários;
- f) Despesas com a comunicação dos projetos.

## 18. AS DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS SÃO FATOR DE EXCLUSÃO?

Não. Mas são fator de ajuste do montante atribuído exclusivamente às despesas elegíveis.

## 19. QUAL O VALOR MÁXIMO DOS APOIOS?

O valor dos apoios a conceder será determinado pela FCG tendo como teto de referência 5.000 € e incide maioritariamente nas despesas de viagens, alojamento e refeições das Entidades Beneficiárias.

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

Programa Cultura  
Av. de Berna, 45-A  
1067-001 Lisboa

ESCLARECIMENTOS E CONTACTOS

Programa Cultura  
pgcultura.artes@gulbenkian.pt  
21 782 3156  
Atendimento: dias úteis, 10:00 — 17:00